

o afastamento de ADEMAR DO CARMO, RG-1.801.404, Inspeção de Instalações Prediais, padrão 26-B (situação antiga), do Quadro Especial da Secretaria das Obras e do Meio Ambiente, junto à Assembleia Legislativa do Estado.

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 5-6-81

No ofício/P/1716-81-CESP, em que é interessada a COM PANHA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, sobre autorização para IR SO GREGÓRIO DA CRUZ, RG 1.284.867, comissionado na Secretaria de Informação e Comunicações, empreender viagem à América do Norte - México, Canadá e Estados Unidos, por um período de 20 dias: "AUTORIZO."

APOSTILA DO SECRETÁRIO, DE 8-6-81

No decreto de promoção do Delegado de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, publicado a 5-6-81, na parte referente ao Bel. ANTONIO CARLOS SILVA, para declarar que seu nome correto é ANTONIO CARLOS DA SILVA, RG. 2.987.478 e não como constou.

Na resolução publicada a 10-4-80, referente a JOSE ANTONIO CARLOS DAVID CHAGAS, RG. 5.009.390, para declarar que exerce o cargo de Professor III, SQC-III-QM, padrão 43-A (situação antiga) da EEPSP "Cel. Fernando Febe liano da Costa" e cumulativamente o mesmo cargo e padrão na EEPSP "Prof. Manoel Dias de Almeida", ambas em Piracicaba e que a partir de 29-8-80, seu afastamento é em prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens do 19 cargo e com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do 29 cargo.

Na resolução publicada a 29-5-81, referente a VERA MARIA NOGUEIRA GIOVANNI, RG 5.071.789, para declarar que o seu nome correto é VERA MARIA RIBEIRO NOGUEIRA GIOVANNI, e que seu afastamento é junto à Secretaria da Agricultura do Governo do Estado do Paraná, e não como constou.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

APOSTILA DA DIRETORA, DE 5-6-81

No título datado de 15-10-79, referente a NATALINO DECOM, RG-1.109.400, Diretor (Divisão Nível II), padrão 16-E, do SQC-I-QCC, para declarar que o cargo a que se refere, em virtude de atribuição de pontos prevista no art. 24 das Disposições Transitórias da L.C.180-78, altera do pelo art. 19, IV, das Disposições Transitórias da L.C. 209-79 e tendo em vista o art. 19 e parágrafo único, item 1, do Decreto 13.244-79, fica enquadrado a partir de 1-3-81, no grau B, da referência 17, da Escala de Vencimentos 4, da Tabela I, instituída pelo § 19, do art. 19, da L.C. 247-81, ficando sem efeito a apostila CRH-44-81, publicada em 27-2-81.

APOSTILA DA DIRETORA, DE 8-6-81

No título referente a VICENTE ANTONIO PELLICANO, RG-2.612.923, para declarar que nos termos dos arts. 118 e 119, da L.C. 180-78, o cargo de Assistente Técnico Legislativo, padrão 61-E, do SQC-I-QCC, fica, a partir de 1-3-81, enquadrado no padrão 14-E, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, instituída pelo § 19 do art. 19, da L.C. 247-81.

Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto

APOSTILA DO DIRETOR DO SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL DE 25.05.81

DECLARANDO no Título de nomeação em nome:

de SYLVIO BONFÁ, RG nº 1.228.281, em decorrência do disposto nos artigos 91, 92 e 95 da Lei Complementar nº 180/78, aplica-se a este Hospital através do Decreto nº 12.073, de 10.08.78, o cargo a que o mesmo se refere de Diretor Técnico (Departamento Nível II), padrão 68-E do SQC-I do HCRP, fica enquadrado a partir de 09.02.81 no padrão 69-E da Tabela I, a que se refere o artigo 64 da Lei Complementar nº 180/78 e, reanquadrado a partir de 01.03.81, no padrão 70-E da mesma Tabela, em decorrência do disposto no artigo 24 das Disposições Transitórias da referida Lei Complementar, alterado pelo artigo 19, inciso IV das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 209 de 17.01.79, regulamentado pelo Decreto nº 13.244 de 13.02.79, tornando sem efeito a Apostila de 25.02.81, publicada no D.O. nº 48 de 12.03.81.

DECLARANDO no Título de nomeação em nome:

de ADELINO MARANHÃO, RG nº 11.699.999, de conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar nº 247, de 06.04.81, aplicada a este Hospital, através do Decreto nº 17.070 de 22.05.81, o cargo a que o mesmo se refere de Diretor Técnico (Divisão Nível II) do SQC-I do HCRP, padrão 68-E da Tabela I, fica, a partir de 01.03.81, enquadrado no padrão 21-A da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, nos termos dos artigos 19, 29 e 39 das Disposições Transitórias da citada Lei Complementar.

de LAZARO DIAS RODRIGUES, RG nº 1.222.319, de conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar nº 247, de 06.04.81, aplicada a este Hospital, através do Decreto nº 17.070 de 22.05.81, o cargo a que o mesmo se refere de Diretor Técnico (Departamento Nível II) do SQC-I do HCRP, padrão 69-E da Tabela I, fica, a partir de 01.03.81, enquadrado no padrão 22-E da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, nos termos dos artigos 19, 29 e 39 das Disposições Transitórias da citada Lei Complementar.

de CLAVO CRIVELANTI, RG nº 5.252.161, de conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar nº 247, de 06.04.81, aplicada a este Hospital, através do Decreto nº 17.070 de 22.05.81, o cargo a que o mesmo se refere de Diretor Técnico (Divisão Nível II) do SQC-I do HCRP, padrão 68-E da Tabela I, fica, a partir de 01.03.81, enquadrado no padrão 19-E da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, nos termos dos artigos 19, 29 e 39 das Disposições Transitórias da citada Lei Complementar.

de PAULO GOMES ROMEO, RG nº 00.355.850, de conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar nº 247, de 06.04.81, aplicada a este Hospital, através do Decreto nº 17.070 de 22.05.81, o cargo a que o mesmo se refere de Diretor Técnico (Departamento Nível I) do SQC-I do HCRP, padrão 68-B da Tabela I, fica, a partir de 01.03.81, enquadrado no padrão 21-B da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, nos termos dos artigos 19, 29 e 39 das Disposições Transitórias da citada Lei Complementar.

de YRO CHIARELLI, RG nº 1.620.340, de conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar nº 247, de 06.04.81, aplicada a este Hospital, através do Decreto nº 17.070 de 22.05.81, o cargo a que o mesmo se refere de Diretor (Divisão Nível II) do SQC-I do HCRP, padrão 66-E da Tabela I, fica, a partir de 01.03.81, enquadrado no padrão 18-E da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, nos termos dos artigos 19, 29 e 39 das Disposições Transitórias da citada Lei Complementar.

de SYLVIO BONFÁ, RG nº 1.228.281, de conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar nº 247, de 06.04.81, aplicada a este Hospital, através do Decreto nº 17.070 de 22.05.81, o cargo a que o

mesmo se refere de Diretor Técnico (Departamento Nível II) do SQC-I do HCRP, padrão 70-E da Tabela I, fica, a partir de 01.03.81, enquadrado no padrão 23-E da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, nos termos dos artigos 19, 29 e 39 das Disposições Transitórias da citada Lei Complementar.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: RUBENS VAZ DA COSTA

Gabinete do Secretário

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Retificação do D.O. de 6.6.81:

Na parte referente aos termos da alteração, do Dirigente de 5.6.81, incluía-se:

Escala de Vencimentos 1 - SQF-II

Gercina Sousa Siqueira Duarte de Miranda, RG 3.657.724, Escriturário, padrão 8-A

George Teixeira Lima, RG 1.656.769, Motorista, padrão 7-A

SERVEENTE - padrão 2-A

Catarina Cristal Cunha, RG 3.554.241

Emília Santos Teodoro, RG 4.988.068

Pedro Joaquim de Carvalho, RG 4.293.452

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

DECRETOS DE 8-6-81

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, II, da L.C.180-78, e em virtude de habilitação em concurso público, MOACIR JUSTO, RG-4.900.394, para exercer, em caráter efetivo e em jornada completa de trabalho, o cargo de Oficial de Justiça, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 2, Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro da Justiça, da comarca de Americana, criado pela Lei 1.906-78;

nos termos do art. 20, III, da L.C.180-78, os abaixo mencionados, para exercerem, em caráter temporário e em jornada completa de trabalho, pelo prazo máximo de 2 anos cargos adiante mencionados, do SQC-III-QSJ:

ADRIANO CYRO CEPOLLARO, RG 2.987.447, Oficial de Administração, padrão 11-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, de que trata a L.C.247-81, lotado na Junta Comercial do Estado, em vaga decorrente do falecimento de Fausto Abrahão;

bela. ANA TERESA MORELLO DE FRANCO, RG 8.231.139, Fiscal da Junta Comercial, padrão 2-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, de que trata a L.C.247-81, lotado na Junta Comercial do Estado, em vaga decorrente do falecimento de Fernando de Almeida Oliveira;

BERENICE DE MELO FREIRE, RG 5.885.940, Oficial de Administração, padrão 11-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, de que trata a L.C.247-81, lotado na Procuradoria Geral do Estado, em vaga decorrente da aposentadoria de Gioconda Maria Miani;

FLAVIO MARQUES KMLIAUSKIS, RG 4.135.878, Engenheiro padrão 8-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, de que trata a L.C.247-81, lotado na Procuradoria Geral do Estado, em vaga decorrente da aposentadoria de Antonio Marcos Alves Ribeiro;

FRANCISCO DE BRITO FILHO, RG 205.208, Contínuo-Porteiro, padrão 3-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, de que trata a L.C.247-81, lotado na Junta Comercial do Estado, em vaga decorrente da aposentadoria de Jarbas João Xavier de Brito;

IDELTE SANTANA SOARES, RG 12.378.415, Oficial de Administração, padrão 11-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, de que trata a L.C.247-81, lotado na Junta Comercial do Estado, em vaga decorrente da aposentadoria de Geraldo Moraes Machado;

MARIA BENEDITA BERTOLINO, Oficial de Administração, padrão 11-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, de que trata a L.C.247-81, lotado na Procuradoria Geral do Estado, em vaga decorrente da exoneração de Marialice dos Santos Meirelles Figueiredo;

DECLARANDO CESSADOS os efeitos do decreto publicado a 14-12-78, que designou o Bel. EDEVALDO FRANCISCO DE ASSIS, RG 3.624.581, Procurador do Estado, Nível I, padrão 44-A (situação antiga), efetivo, do SQC-III-QSJ, da Procuradoria Geral do Estado, para responder pelo expediente 2a. Subprocuradoria da Procuradoria Regional de Araçatuba da Procuradoria Geral do Estado.

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, III, da L.C.180-78, REINALDO JOSÉ DANIEL, para exercer, em caráter temporário e em jornada completa de trabalho, pelo prazo máximo de 2 anos, cargo de Oficial de Justiça, do SQC-III-QJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, de que trata a L.C.247-1981, da comarca de Capão Bonito, criado pela Lei 1906-78.

Gabinete do Secretário

Resoluções - de 8.6.81

DECLARANDO SEM EFEITO: o pedido, o decreto de 24, publicado no D.O. de 25.4.81, que nomeou Fausto Vitrório Viotto, RG. 10.545.906, para o cargo de Escrevente, padrão 26-A (situação antiga), efetivo, do SQC-III-QJ, da comarca de Catanduva, criado pela Lei 1.508/77.

NOMEANDO: Geraldo Garcia de Andrade, RG. 4.903.474, para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito de Guará, município de igual nome, da comarca de Ituverava.

ARBITRANDO: nos termos do art. 135, item III, da Lei 10.261/68, c.c.o. do Decreto 17.022/81, a título de "Representação de Gabinete", a contar de 18.5.81, a Eduardo Noqueira da Silva Ferreira, RG. 7.611.410, Assessor Técnico de Gabinete, padrão 12-A, em comissão, do SQC-I-QSJ, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, a gratificação mensal correspondente a 40% do valor do padrão 1-A, da Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, instituída pela L.C. 247/81, devendo a despesa correr por conta do Código 17.01, do orçamento vigente.

Diretoria Geral

Portarias do Diretor Geral - de 8.6.81

EXONERANDO: nos termos do art. 58, § 19, I, da L.C. 180/78, o pedido -

Idinetti Aparecida de Assis, RG. 4.855.734, do cargo de Escrevente, padrão 26-A (situação antiga), caráter temporário, do SQC-III-QJ, da comarca da Capital.

Argemiro de Souza Neto, RG. 10.549.205, do cargo de Oficial de Justiça, padrão 26-A (situação antiga), efetivo, do SQC-III-QJ, da comarca de Santos.

Maria Aparecida de Oliveira Nascimento, RG. 6.962.861, do cargo de Fiel, padrão 10-A (situação antiga), do SQC-III-QJ, efetiva, da comarca da Capital.

DISPENSANDO: nos termos do art. 59, § 19, I, da L.C. 180/78, o pedido -

os seguintes servidores, das Funções-Atividades de Escriturário, padrão 16-A (situação antiga), caráter temporário, do SQF-II-QSJ:

da Procuradoria Geral do Estado

Adalberto de Campos Valler, RG. 7.355.672.

da Junta Comercial do Estado

Regina Célia dos Santos Ventura, RG. 9.782.155.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP Diretor-Superintendente CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto nº 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO
- 4) INEDITORIAIS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto nº 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos nº 5.054, de 20-11-74 e nº 16.435, de 19-12-80.

SEDE e ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
• Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (248), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
• Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones: (011) 37-2360 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 234 • Telefone: 255-7232 • Horário de atendimento ao público: 8:30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preços da assinatura para cada seção — repartições e particulares: CR\$ 3.800,00 (anual) e CR\$ 1.900,00 (semestral) — funcionários e servidores estaduais: CR\$ 3.040,00 (anual) e CR\$ 1.520,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo.

A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia CR\$ 30,00 Exemplar atrasado CR\$ 37,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinar o Diário Oficial.

Maria Luiza Speciali Alves Feitosa, RG. 5.664.199, da Função-Atividade de Escrevente, padrão 27-A (situação antiga), caráter temporário, do SQF-II-QJ, da comarca da Capital.

APOSENTANDO: nos termos do art. 222, item I, da Lei 10.261/68 -

a contar de 17.4.81, Antonio Dominicali, RG. 1.013.312, Impressor, efetivo, do SQC-III-QSJ, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes aos vencimentos do padrão 9-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, de que trata a L.C. 247/81, conforme consta do processo SJ-193.066/81. Efetivado após 10.6.39.

a contar de 19.5.81, Cícero Sodré, RG. 1.546.002, Chefe de Seção (Gráfica), padrão 46-E (situação antiga), efetivo, do SQC-II-QSJ, da Procuradoria Geral do Estado, fazendo jus, de acordo com o art. 64, inciso I, da L.C.180/78, aos proventos mensais correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, do art. 49, da L.C. 229/80, conforme consta do processo SJ-192.637/81. Efetivado após 10.6.39.

Apostilas do Diretor Geral - de 8.6.81

Declarando:

no título de José Papis Filho, RG. 86.043, que o cargo a que o mesmo se refere de 39 Escrevente, referência 70, de conformidade com o disposto nos arts. 89 e 79 do Decreto-Lei Complementar 11/70, e observado o Anexo II, desse diploma, fica enquadrado, a partir de 19.3.70, na Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Justiça, com o padrão fixado no Grau A da ref. 14, ficando seu ocupante, nos termos dos arts. 89 e 99 do citado decreto-lei, classificado no Grau E, e, a partir de 19.9.70, no Grau E, da mesma referência, de acordo com o art. 31, do mencionado decreto-lei, visto contar 11 anos de serviço prestado ao Estado, fazendo jus, nos termos do art. 15 do mesmo diploma, à gratificação de 50%, sobre o respectivo padrão, pela sujeição ao Regime de Dedicação Exclusiva, sendo o valor da diferença entre a retribuição anterior e a resultante do novo enquadramento reduzido de 50%, até 31.8.70, de conformidade com o disposto no art. 35 do citado Decreto-Lei Complementar 11/70.

no título do Bel. Newton Paiva, RG. 1.065.588, que fica declarada insubsistente a apostila de 17, publicada no D.O. de 19.3.81, que enquadrava o cargo a que o mesmo se refere no padrão 67-E, a partir de 19.3.81.

no título de Nassib de Almeida, RG. 1.321.058, que nos termos do art. 24 das D.T. da L.C.180/78, com nova redação que lhe foi dada pelo art. 19, inciso IV, da L.C. 209/79, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: padrão 35-E, a partir de 1.3.79, padrão 36-E, a partir de 19.3.80.

no título de Walter da Fonseca Borges, RG. 1.249.370, que o cargo ocupado pelo interessado, de conformidade com o art. 91 da L.C.180/78, c.c.o. art. 24 das D.T. do mesmo diploma legal, com redação que lhe foi dada pelo art. 19, inciso IV, das D.T. da L.C.209/79, ficou enquadrado, a partir de 19.3.80, no padrão 60-D, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da L.C.180/78, ficando insubsistente a apostila de 6, publicada em 7.4.81.

no título de Ondina José Moraes, RG. 2.211.105, e nos termos do art. 212 da L.C.180/78, que o cargo a que o mesmo se refere de Escrevente, padrão 18-E, de conformidade com os arts. 11 e 39, item II e 15 das D.T. da mesma L.C., fica transformado, a partir de 19.3.78, em cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), do Quadro da Justiça, do SQC-II, e nos termos dos arts. 39 e 49, inciso I das mesmas D.T., observado o Anexo II, enquadrado no Grau E, da Ref. 44, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da L.C.180/78, ficando insubsistentes as apostilas de 29.12.78 e 12.8.80, publicadas nos D.Os. de 3.1.79 e 13.8.80.

no título de Joracy Serpa, RG. 1.679.880, e nos termos do art. 212 da L.C.180/78, que o cargo a que o mesmo se refere de Escrevente, padrão 18-C, de conformidade com os arts. 11 e 39, item II e 15 das D.T. da mesma L.C., fica transformado, a partir de 19.3.78, em cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), do Quadro da Justiça, do SQC-II, e nos termos dos arts. 39 e 49, inciso I das mesmas D.T., observado o Anexo II, enquadrado no Grau C, da Ref. 42, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da L.C.180/78, ficando insubsistentes as apostilas de 8.11.78 e 8.9.80, publicadas nos D.Os. de 11.11.78 e 9.9.80.

no título de Joracy Serpa, RG. 1.679.880, e nos termos do art. 91, c.c.o. art. 97 da L.C.180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, ficou enquadrado, a partir de